



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 64/2026/GOV

Pirassununga, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662  
Pirassununga – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

**Referência:** Protocolo nº 2068/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade viabilizar a execução de obras de reforma, adequação e requalificação do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa” e da área da orla de Cachoeira de Emas.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## – PROJETO DE LEI Nº /2026 –

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025 e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

a) 22.01.00 – 23.695.1039-1.200 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 91 – Código de Aplicação 100.2030 – R\$ 850.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste art. será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de junho de 2026.

**FERNANDO LUBRECHET**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## – JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026 –

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.546/2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.498/2025) e no Plano Plurianual 2026–2029 – PPA (Lei nº 6.544/2025), em consonância com o constante no processo administrativo nº 2068/2026.

A medida tem por objetivo viabilizar a execução de obras de reforma, adequação e requalificação do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa” e da área da orla de Cachoeira de Emas, importante espaço destinado ao desenvolvimento das atividades turísticas, comerciais, gastronômicas e de lazer do Município.

Os recursos destinados à abertura do crédito decorrem de superávit financeiro apurado em conta específica vinculada ao Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas – ARATU, instituído pela Lei Municipal nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº 6.409/2016.

A proposta visa assegurar a adequada aplicação dos recursos vinculados ao referido Fundo em ações compatíveis com suas finalidades legais, promovendo melhorias estruturais no Distrito de Cachoeira de Emas, a valorização do patrimônio público, o fortalecimento do turismo local e o incremento das atividades econômicas desenvolvidas na região, em benefício da população e dos visitantes.

Integram este Projeto de Lei os seguintes anexos:

1. Receita Orçamentária Geral;
2. ATA de reunião do Comitê Gestor do Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, realizada em 30/03/2026;
3. Decreto nº 6.409/2016, que Regulamenta a Lei nº 4.911/2015;
4. Manifestação da Secretaria Municipal de Turismo;
5. Lei nº 4.911/2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e dá outras providências;
6. Extrato de Conta-Corrente Banco do Brasil, agência 163-5, conta nº 57.321-3, referente ao mês de junho de 2026;
7. Proposta de Reforma, Adequação e Requalificação do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa” e da área da orla de Cachoeira de Emas.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de junho de 2026.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



Receita Orçamentária - Geral

Período: 01/03/2026 até 31/03/2026

Valor

Nro. Guia      Data      Ficha      Tipo de Receita      Histórico

Data: 02/03/2026

Conta Bancária: 1.1.1.1.19.00.02.02.76 - 057972 - 57321-3 - ARATU-LEI 4911/2015

Aplicação: 110.0000 - GERAL

Ficha: 000353

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Receita: 1.9.9.9.99.2.1.00.903 - Aratu - Fundo de Revitalização da Cachoeira de Emas.

010398/2026 02/03/2026 000353 RECEITA      Receita Orçamentária

Total por Receita.....	148.777,33
Total por Fonte de Recursos.....	148.777,33
Total por Ficha.....	148.777,33
Total por Aplicação.....	148.777,33
Total por Conta Bancária.....	148.777,33
Total por Data.....	148.777,33
TOTAL GERAL .....	148.777,33

Filtros Utilizados:

Conta Bancária igual a 111111900020276  
Ficha igual a 353

Quantidade de Registros:

1 Registro

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DE CACHOEIRA DE EMAS

Aos 30 dias do mês de março de 2026, às 19h30, no Auditório do Paço Municipal de Pirassununga, realizou-se a reunião do Comitê Gestor do Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, com início dos trabalhos às 20h00, tendo como pauta a apreciação do projeto de revitalização e reforma do Centro Comercial de Cachoeira de Emas.

A reunião contou com a presença dos seguintes membros e representantes:

Sr. Eduardo Augusto Pretel lopes, Secretário Municipal de Turismo;

Sr. Rodrigo Furlan, representante de Cachoeira de Emas;

Sr. Roberto Therense Filho, representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga;

Sr. Kayo Henrique Azevedo, representante da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga;

Sr. Fábio di Velucci, representando o Sr. Rafael Oliveira da Silva, presidente do COMTUR;

Sr. Wagner Carneato, Administrador de Cachoeira de Emas.

Aberta a reunião às 20h00, o Sr. Eduardo Augusto Petel Lopes iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da pauta para o desenvolvimento turístico do município.

Na sequência, a Sra. Débora Delphino, assessora de turismo e arquiteta, realizou a apresentação do projeto de revitalização e reforma do Centro Comercial de Cachoeira de Emas, detalhando todos os aspectos técnicos da obra. Informou-se que o projeto contempla a implantação de três restaurantes. Durante a apresentação, O Sr. Rodrigo Furlan e manifestou e informou que, em reunião anterior, referente ao Centro Comercial, foram discutidos a quantidade necessária de boxes destinados a bares/lanchonetes; a experiência de já ter havido, logo no início da implantação do empreendimento, 4 boxes de alimentação; que esta experiência de 4 boxes de alimentação se comprovou ineficaz, levando ao fechamento de 3 deles; que, diante desta realidade, e antecipando evitar ociosidade de boxes, entendeu-se que a melhor alternativa seria manter dois boxes de alimentação, ao invés de 4, disponibilizando, assim, os outros dois boxes para outra atividade permitida. Diante desses apontamentos, o Sr Rodrigo Furlan sugeriu, então, levando em consideração o que havia sido debatido em reunião anterior, que fosse mantida a quantidade de dois boxes destinados à alimentação, a fim de garantir a efetividade e diversidade de atrações daquele centro. Na ocasião a Sra. Debora Delphino, justificou que o Centro Comercial terá três lanchonetes, o que aumentaria positivamente a variedade da gastronomia oferecida.

Foi informado também que, inicialmente, havia previsão de implantação de uma praça de alimentação na parte posterior do centro comercial, porém, após análise orçamentária, verificou-se a inviabilidade financeira no momento, sendo esta etapa retirada do projeto atual.

Após as discussões, o projeto de revitalização e reforma do Centro Comercial foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Na sequência, foram apresentados os dados financeiros. O valor total da obra foi estimado em R\$ 638.301,00. O Secretário Municipal de Turismo informou que, no mês de fevereiro de 2026, foi realizado o repasse anual da verba da Aratu, no valor de R\$ 148.777,33, conforme acordo de concessão da área da hidrelétrica.

Considerando o saldo anterior de R\$ 608.938,92, somado ao novo repasse, o montante total disponível perfaz R\$ 757.716,25. Após a execução da obra, restará um saldo de R\$ 119.460,20.

Foi ainda destacado que a empresa Aratu possui pendências relativas ao acordo firmado, sendo:

Execução de dois telhados, no valor total de R\$ 26.000,00;

Finalização da obra da ponte, no valor de R\$ 69.034,00.

Dessa forma, somando-se o saldo remanescente aos valores das pendências, projeta-se um total de R\$ 214.494,25 disponível para novos investimentos.

Diante disso, o Sr. Eduardo Augusto Pretel lopes, juntamente com a Sra. Débora Delfino, propôs a revitalização da orla de Cachoeira de Emas, sendo apresentado o respectivo projeto. A proposta foi apreciada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Durante os debates, o Sr. Fábio, representando o COMTUR, questionou acerca da implantação do Ponto de Informação Turística. Em resposta, o Secretário informou que, neste momento, será priorizada a estruturação da orla, havendo previsão para implantação do referido ponto até dezembro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Eduardo Augusto Pretel Lopes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Pirassununga, 30 de março de 2026.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.409, DE 17 DE MARÇO DE 2016 –**

*“Regulamenta Lei nº 4.911/2015, institui o Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas e dá outras providências”.....*

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.109/2011,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica instituído o **Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas**, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.911, de 30 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A., e dá outras providências.

§ 1º As receitas do Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º Os recursos angariados serão utilizados para viabilizar a implantação de um conjunto de obras de revitalização e melhorias no entorno da Cachoeira de Emas de acordo com as Diretrizes de Trabalho estabelecidas no Cronograma de Benfeitorias previsto no Artigo 2º da Lei nº 4.911/2015.

Art. 2º O Fundo será gerido e administrado pelo **Conselho Gestor Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas**, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria e movimentado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O Conselho Gestor será composto da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - Representante do Poder Executivo, designado pela Chefe do Poder Executivo:

Flávio Augusto Franco de Sousa

II - Representante da Comunidade de Cachoeira de Emas, indicado pela Associação de Bairro:

André Mauricio Borotto

III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga:

Hugo Rolando Arana Pessoa

IV - Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga – AREA:

Luciano Avoglio

V - Representante da 9ª Subsecção da OAB de Pirassununga:

Antonio Sinésio Leal Júnior

VI - Representante do COMTUR:

Ailton José Tuckmantel Marangom

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar e fiscalizar a execução das Diretrizes de Trabalho o Cronograma de Benfeitorias, abaixo:

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
Banheiro II	Reforma e aumento de 100% no tamanho	Situado no gramado entre bares (quiosques) e centro comercial. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca	Dobrar área construída, no mesmo padrão da estrutura já existente, tal aplicação será o banheiro masculino.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	119.025,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total RS
		de fossa septca.	Reforma completa do banheiro existente, tornando-o totalmente em banheiro feminino, troca de todos revestimentos, piso e louças. Instalação de fraldário.			
Banheiro III	Reforma e aumento de 100% do tamanho do banheiro feminino	Situado em frente ao centro comercial. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septca.	Dobrar a área construída apenas do lado feminino do banheiro, visto que em dias de movimento formam-se grandes filas para mulheres. Cobertura com telhas do mesmo padrão, ampliação da estrutura elétrica e hidráulica. Pintura, instalação de fraldário.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	149.443,00
Quadra	Recuperação da Quadra do Centro de Convivência do Bairro Limoeiro	Pintura da quadra com tinta epóxi ou tinta emborrachada, as quais atenuam resultados de quedas de jogadores, que são inerentes à prática de esportes. Correção das imperfeições do piso.	Substituição das grades atrás dos gols. Compra de novas traves e redes. Reforma da arquibancada. Troca de Portão para entrada de veículos no Centro de Convivência.	1º semestre 2016	Socioambiental/Comunidade	103.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total RS
Portal Sul	Projetos e Execução das obras	Portal estilo moderno com cobertura tipo onda (peixe)	Conforme modelo apresentado em reunião com Prefeitura	1º semestre 2016	Infraestrutura/paisagístico	357.075,00
Lixeiras	Aquisição de lixeiras.	Lixeiras de Médio Porte. Capacidade aproximada de 1200 litros aptas para movimentação mecânica.	Caçambas plásticas que facilitam o transbordo de lixo.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	40.000,00
Banheiro I	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado do Teatro de Arena. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Obras de recuperação da hidráulica, colocação de azulejos, pintura interna e externa, manutenção nas portas, troca de vidros.	1º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	37.600,00
Banheiro V	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado do campo de futebol (vestiários). As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Reforma em paredes, conserto de trincas e infiltrações, troca de chuveiros e mictório. Reforma completa no vestiário feminino.	1º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	55.200,00
Quiosques	Adição de cobertura em 10 áreas entre quiosques. Telhas de Barro. Madeiramento do telhado. Acabamento com verniz fosco. Assentamento do piso abaixo do novo telhado.	5 coberturas nos quiosques abaixo do Centro Comercial e 5 coberturas no conjunto de quiosques próximos ao Restaurante César.	Cada quiosque possui área coberta (fechada) e à esquerda uma área coberta ao ar livre. Com a Construção proposta, deseja-se promover a conexão longitudinal do conjunto de quiosques	1º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	120.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
			com a inserção de cobertura (ao ar livre) para o lado direito de cada unidade.			
Sinalização Geral	Sinalização Turística Orientativa.	Aquisição de placas para Sinalização Vertical com objetivo de orientar o rumo dos visitantes.	Projeto para alocação e instalação a serem realizados pela Prefeitura.	1º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	20.000,00
Banheiro IV	Reforma sem aumento de tamanho	Situado aos fundos do centro comercial e ao lado do vestiário do campo de futebol. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Obras de recuperação da hidráulica, colocação de azulejos, pintura interna e externa, manutenção nas portas, troca de vidros.	2º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	36.450,00
Banheiro VI	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado da Polícia Ambiental. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Troca da cobertura por nova telha, poda de galhos da árvore que põe em risco este banheiro. Durante a peração da casa de forças pela Aratu, a empresa garantirá o acesso de turistas e transeuntes a este banheiro. Instalação de fraldário.	2º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	46.288,00
Ponte	Revitalização Paisagística.	Troca de toda fiação de alimentação das luminárias. Instalação de 18 lâmpadas LED, preservando o estilo das luminárias	Translocação dos eletrodutos da parte lateral, para ponto menos visível. Pintura com tinta a base de	2º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	132.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
		existentes. Troca do sistema de proteção e acendimento automático via fotocélulas.	cal, da parte interna e parapeito (interno e externo) da ponte. Instalação de limitador de altura para caminhões.			
Ponte Asfaltamento	Recapeamento.	Capa de 4 cm de asfalto novo	Fornecimento do serviço de recapeamento. Tratativas e autorizações com DER, a encargo da Prefeitura.	2º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	84.800,00

III - examinar os registros contábeis relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

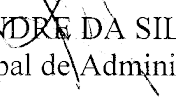
Art. 4º A concessão onerosa, se dará a partir da data de ocupação, tendo valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), importando um montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses, com pagamento todo dia 20 (vinte) de cada mês, corrigido anualmente pelo índice IPC-FIPE.

Art. 5º As reuniões do Conselho Gestor serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, pela Secretaria de Comércio e Indústria, pela Secretaria de Finanças ou pela Prefeita Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 17 de março de 2016.

  
**CRISTIANA ARARÉCIDÁ BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



### Tramitação

**Data Hora:** 29/04/2026 17:37:53

**Usuário:** 7561 - EDUARDO AUGUSTO PRETEL LOPES/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

**Local Origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Local Destino:** SEÇÃO DE CONTABILIDADE

**Despacho:** TRAMITAÇÃO

**Despacho Detalhado:** Venho por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias para elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei visando à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 834.230,77 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

O referido valor encontra-se disponível conforme extrato da conta corrente, devidamente identificado na página 07 do processo administrativo, o qual segue anexo para conferência.

Informo que o recurso será destinado à reforma, adequações e melhorias do Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" de Cachoeira de Emas e também da Orla onde se encontram os restaurantes e chalés visando a requalificação do espaço, melhoria da infraestrutura e fortalecimento das atividades comerciais e turísticas do local.

Ressalta-se que a referida destinação foi devidamente aprovada em reunião, conforme Ata, a qual também segue anexa ao presente expediente, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis. Diante do exposto, solicitamos a continuidade dos trâmites necessários para viabilização da abertura do crédito adicional especial, nos termos da legislação vigente.

Em anexo também, o Decreto 6409, de 17 de março de 2016 que regulamenta a Lei 40911/2015, instituindo o fundo de revitalização de Cachoeira de Emas.

Justificativa

A presente solicitação de abertura de crédito adicional especial tem por finalidade viabilizar a execução de obras de reforma, adequação e requalificação do Centro Comercial de Cachoeira de Emas, equipamento público de grande relevância para o Município de Pirassununga. Localizado em área estratégica, na orla da Cachoeira de Emas, o Centro Comercial configura-se como um dos principais polos de atração turística, econômica e cultural do município, recebendo expressivo fluxo de visitantes ao longo de todo o ano, especialmente em períodos de alta temporada. Trata-se de um espaço que concentra atividades comerciais, gastronômicas e de convivência, desempenhando papel essencial na geração de emprego e renda, bem como na valorização da identidade local.

Entretanto, em razão do desgaste natural do tempo, da intensa utilização e da necessidade de adequação às normas vigentes de segurança, acessibilidade e vigilância sanitária, o referido espaço demanda intervenções estruturais urgentes. A ausência de tais melhorias compromete não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança dos usuários e a competitividade do destino turístico.

A requalificação proposta visa promover a modernização da infraestrutura existente, garantindo melhores condições de funcionamento aos comerciantes locais, maior conforto aos visitantes e adequação aos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores. Além disso, a intervenção contribuirá diretamente para o fortalecimento do turismo sustentável, ampliando o potencial de atração de visitantes e



**Processo Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal De Pirassununga**

**CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:**

fomentando o desenvolvimento econômico regional.  
Importante destacar que a iniciativa encontra respaldo no planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, bem como foi devidamente discutida e aprovada pelo Conselho competente, conforme Ata anexa, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e participação.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial revela-se medida indispensável para assegurar a execução da obra, consolidando investimentos estruturantes que impactam positivamente o turismo, a economia local e a qualidade de vida da população.



## Pirassununga-SP

LEI N° 4.911, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU GERAÇÃO S.A, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprova e a **Prefeita Municipal de Pirassununga** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder onerosamente o direito real de uso, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, à empresa ARATU GERAÇÃO S.A.. CNPJ 07.732.105/0001-84, com sede na Rua Funchal, nº 411. 13º Andar. Conjunto 133. Sala 2. Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de área parcial de um imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 25.755 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.94.011.001.00-1, assim descrito: uma edificação, denominada "Ecomuseu", com 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados de área construída, situado nesta cidade, na Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, Km 09, com o respectivo terreno, tendo as coordenadas georreferenciadas pelo Sistema Geodésio Brasileira, a partir das estações ativas da RBMC de Cachoeira Paulista/SP, de coordenadas N=7.491.112,296m e E=501.524,482m referenciada ao Meridiano Central 45° Wgr e de São José do Rio Preto/SP, de coordenadas N=7.700.722,082m e E=670.708,247m, referenciada ao Meridiano Central 51° Wgr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM - SIRGAS 2000, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.573.595,60m e E=255.326,26m, localizado na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí, segue com azimute de 102°03'37" e distância de 59,97 (cinquenta e nove vírgula noventa e sete) metros até o ponto 02, de coordenadas N=7.573.583,28m e E=255.383,93m, localizado na Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de 190°55'47" e distância de 7,80 (sete vírgula oitenta) metros até o ponto 03, de coordenadas N=7.573.5795,62m e E=255.382,45m; daí, segue com azimute de 189°46'13" e distância de 6,57 (seis vírgula cinquenta e sete) metros até o ponto 04, de coordenadas N=7.573.569,15m e E=255.381,34m; daí, segue com azimute de 193°41'45" e distância de 11,45 (onze vírgula quarenta e cinco) metros até o ponto 05, de coordenadas N=7.573.5358,02m e E=255.378,62m; daí, segue com azimute de 194°03'30" e distância de 28,72 (vinte e oito vírgula setenta e dois) metros até o ponto 06, de coordenadas N=7.573.530,16m e E=255.371,65m; daí, segue com azimute de 193°21'52" e distância de 9,16 (nove vírgula dezesseis) metros até o ponto 07, de coordenadas N=7.573.521,24m e E=255.369,53m; daí, segue com azimute de 195°29'43" e distância de 12,26 (doze vírgula vinte e seis) metros até o ponto 08, de coordenadas N=7.573.509,43m e E=255.366,26m, sendo que do ponto 02 ao ponto 08 confronta-se com a Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy; daí, segue com azimute de 301°08'24" e distância de 19,45 (dezenove vírgula quarenta e cinco) metros até o ponto 09, de coordenadas N=7.573.519,49m e E=255.349,60m; daí, segue com azimute de 308°50'23" e distância de 12,32 (doze vírgula trinta e dois) metros até o ponto 10, de coordenadas N=7.573.527,22m e E=255.340,01m; daí, segue com azimute de 1°24'44" e distância de 7,07 (sete vírgula zero sete) metros até o ponto 11, de coordenadas N=7.573.534,28m e E=255.340,19m; daí, segue com azimute de 207°00'00" e distância de 3,51 (três vírgula cinquenta e um) metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.573.534,28m e E=255.336,67m; daí, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 21,84 (vinte e um vírgula oitenta e quatro) metros até o ponto 13, de coordenadas N=7.573.556,13m e E=255.336,67m; daí, segue com azimute de 281°33'17" e distância de 16,62 (dezesseis vírgula sessenta e dois) metros até o ponto 14, de coordenadas N=7.573.559,55m e E=255.320,41m; daí, segue com azimute de 288°35'26" e distância de 10,78 (dez vírgula setenta e oito) metros até o ponto 15, de coordenadas N=7.573.562,99m e E=255.310,19m; daí, segue com azimute de 297°54'24" e distância de 9,78 (nove vírgula setenta e oito) metros até o ponto 16, de coordenadas N=7.573.567,57m e E=255.301,55m; daí, segue com azimute de 278°12'36" e distância de 13,69 (treze vírgula sessenta e nove) metros até o ponto 17, de coordenadas N=7.573.569,52m e E=255.287,99m; sendo que do ponto 08 ao ponto 19 confronta-se com o Rio Mogi-Guaçu; daí, com azimute de 55°43'13" e distância de 46,31 (quarenta e seis vírgula trinta e um) metros, na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, atinge o ponto inicial 01, encerrando uma área de 3.894,65 (três mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula sessenta e cinco) metros quadrados e perímetro de 296,31 (duzentos e noventa e seis vírgula trinta e um) metros lineares.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será cedido mediante Contrato de Concessão de Direito de Uso Real, no qual constam os termos que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim de geração de energia elétrica e que impeçam a sua transferência, cessão de contrato ou posição contratual, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o contrato será rescindido, independentemente de indenização por acessões ou benfeitorias executadas.

§ 1º Fica criado o Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, cujos valores, objeto da presente Lei serão destinados e deverá ser regulamentado por Decreto, constando, obrigatoriamente:

I - Criação de um Conselho Gestor do Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, que tomará decisões por votação de maioria simples para as benfeitorias no Distrito e sobre a melhor utilização dos Fundos, participando, obrigatoriamente:

- a) Representante do Poder Executivo;
- b) Representante da Comunidade de Cachoeira de Emas;
- c) Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga;
- d) Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga - AREA;
- e) Representante da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga;
- f) Representante do COMTUR.

II - Ficam estabelecidas como Diretrizes de Trabalho o Cronograma de Benfeitorias, a ser fiscalizada pelo Conselho, abaixo:

Obras de Revitalização e Melhorias - Cachoeira de Emas						
Item	Serviços	Descrição	Método	Início Obras	Benefício	Total R\$
Banheiro II	Reforma e aumento de 100% no tamanho	Situado no gramado entre bares (quiosques) e centro comercial. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septca.	Dobrar área construída, no mesmo padrão da estrutura já existente, tal aplicação será o banheiro masculino. Reforma completa do banheiro existente, tornando-o totalmente em banheiro feminino, troca de todos revestimentos, piso e louças. Instalação de fraldário.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	119.025,00
Banheiro III	Reforma e aumento de 100% no tamanho do banheiro feminino	Situado em frente ao centro comercial. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septca.	Dobrar a área construída apenas do lado feminino do banheiro, visto que em dias de movimento formam-se grandes filas para mulheres. Cobertura com telhas do mesmo padrão, ampliação da estrutura elétrica e hidráulica. pintura, instalação de fraldário.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	149.443,00
Quadra	Recuperação da Quadra do Centro de Convivência do Bairro Limoeiro	Pintura da quadra com tinta epóxi ou tinta emborrachada, as quais atenuam resultados de quedas de jogadores, que são inerentes á prática de esportes. Correção das imperfeições do piso.	Substituição das grades atrás dos gols. Compra de novas traves e redes. reforma da arquibancada. Troca de Portão para entrada de veículos no Centro de Convivência	1º semestre 2016	Socioambiental/Comunidade	103.500,00
Portal Sul	Projetos e Execução das obras	Portal estilo moderno com cobertura tipo onda (peixe)	Conforme modelo apresentado em reunião com a Prefeitura	1º semestre 2016	Infraestrutura/paisagístico	357.075,00
Lixeiras	Aquisição de lixeiras.	Lixeiras de Médio Porte. Capacidade aproximada de 1200 litros aptas para movimentação mecânica.	Caçambas plásticas que facilitam o transbordo de lixo.	1º semestre 2016	Turístico/Socioambiental	40.000,00
Banheiro I	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado do Teatro de Arena. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Obras de recuperação da hidráulica, colocação de azulejos, pintura interna e externa, manutenção nas portas, troca de vidros.	1º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	37.600,00
Banheiro V	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado do campo de futebol (vestiários). As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septica.	Reforma em paredes, conserto de trincas e infiltrações, troca de chuveiros e mictório. Reforma completa no vestiário feminino.	1º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	55.200,00

Quiosques	Adição de cobertura em 10 áreas entre quiosques. Telhas de Barro. Madeiramento do telhado. Acabamento com verniz fosco. Assentamento do piso abaixo do novo telhado.	5 coberturas nos quiosques abaixo do Centro Comercial e 5 coberturas no conjunto de quiosques próximos ao Restaurantes César.	Cada quiosque possui área coberta (fechada) e à esquerda uma área coberta ao ar livre. Com a Construção proposta, deseja-se promover a conexão longitudinal do conjunto de quiosques com a inserção de cobertura (ao ar livre) para o lado direito de cada unidade.	1º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	120.750,00
Sinalização Geral	Sinalização Turística Orientativa.	Aquisição de placas para Sinalização Vertical com objetivo de orientar o rumo dos visitantes.	Projeto para alocação e instalação a serem realizados pela Prefeitura.	1º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	20.000,00
Banheiro IV	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado aos fundos do centro comercial e ao lado do vestiário do campo de futebol. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septca.	Obras de recuperação da hidráulica, colocação de azulejos, pintura interna e externa, manutenção nas portas, troca de vidros.	2º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	36.450,00
Banheiro VI	Reforma sem aumento de tamanho.	Situado ao lado da Polícia Ambiental. As obras não contemplam qualquer tipo de intervenção/troca de fossa septca.	Troca da cobertura por nova telha, poda de galhos da árvore que põe em risco este banheiro. Durante a peração da casa de forças pela Aratu, a empresa garantirá o acesso de turistas e transeuntes a este banheiro. Instalação de fraldário.	2º semestre 2017	Turístico/Socioambiental	46.288,00
Ponte	Revitalização Paisagística	Troca de toda fiação de alimentação das luminárias. Instalação de 18 lâmpadas LED, preservando o estilo das luminárias existentes. Troca do sistema de proteção e acendimento automático via fotocélulas.	Translocação dos eletrodutos da parte lateral, para ponto menos visível. Pintura com tinta a base de cal, da parte interna e parapeito (interno e externo) da ponte. Instalação de limitador de altura para caminhões.	2º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	132.250,00
Ponte Asfaltamento	Recapeamento	Capa de 4 cm de asfalto novo.	Fornecimento do serviço de recapeamento. Tratativas e autorizações com DER, a encargo da Prefeitura.	2º semestre 2017	Turístico/Valorização de Patrimônio	84.800,00

§ 2º A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título oneroso, atribuindo-se o valor do ato negocial, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos anualmente e assim pelo índice IPC-FIPE, a partir da ocupação.

I - O valor de R\$ 90.000,00 será destinado a partir da ocupação, cujo valor será destinado ao Fundo Revitalização de Cachoeira de Emas.

II - Para fazer frente ao Cronograma previsto no inciso II do § 1º do art. 2º, a Empresa Aratu Geração S.A., fará as obras definidas no Cronograma, cujo valor é estimado em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cujo valor será desembolsado de acordo com o Cronograma.

§ 3º Caberá a Municipalidade, antes do início de cada obra, a concessão das Licenças, Autorizações, Alvarás e Permissões, no âmbito de sua competência, bem como a organização, coordenação e desvio do tráfego quando necessário à realização das obras.

Art. 3º Fica garantida à Aratu Geração S.A. a prorrogação do Contrato de Concessão de Direito de Uso Real pelo mesmo prazo original, desde que, atendidas as exigências legais e contratuais, e ainda seja feita a revisão de contratos e valores definidos no art. 2º da presente Lei, mediante nova autorização legislativa.

Parágrafo único. A interessada deverá requerer formalmente a prorrogação até 12 (doze) meses antes do término do Contrato com o Poder Público Municipal.

Art. 4º Se a Aratu Geração S.A. tiver extinta pela Administração Pública a outorga para exploração de geração de energia da Usina Hidrelétrica Emas Nova, o contrato ficará automaticamente rescindido.

Art. 5º O imóvel descrito no art. 1º será restituído ao Município ao término do prazo contratual, inclusive benfeitorias existentes, sem direito a indenização ou retenção, resguardando os bens vinculados à concessão de geração de energia, em observância ao disposto no art. 35, § 1º, da [Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#).

Art. 6º Em consideração ao seu valor histórico, no prédio da “Usina Velha” edificado no imóvel descrito no art. 1º, quaisquer obras de intervenção a serem realizadas deverão respeitar suas características arquitetônicas e técnicas construtivas originais, observando-se os princípios e práticas de conservação e de valorização ao patrimônio histórico.

Parágrafo único. Caso o novo prédio não atenda o previsto acima sem justa causa e sem que a Concessionária, em prazo razoável, proceda as adequações necessárias, ficará ela sujeita a multa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e imediata rescisão contratual.

Art. 7º Em razão do contido no art. 6º fica revogada a [Lei nº 1.844, de 29 de dezembro de 1987](#), que dispõe sobre a preservação da Usina Velha, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas.

Art. 8º A concedente e a concessionária ajustam a presente concessão a título oneroso, atribuindo-se ao ato negocial, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais, a partir da ocupação do imóvel até o final da concessão e assumir o investimento de obras e melhorias no Distrito Cachoeira de Emas, conforme cronograma definido no inciso I do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado de forma antecipada até o dia 20 de janeiro de cada exercício.

§ 2º O valor do pagamento anual constante no **caput** deste artigo será corrigido anualmente pelo índice IPC - FIPE.

Art. 9º A presente Lei, além de autorizar a concessão de uso do imóvel descrito no art. 1º, autoriza o Poder Executivo, nos termos do § 1º do art. 86 da [Lei Orgânica do Município](#), a dispensar a concorrência para tal concessão, em razão da Aratu Geração S.A. deter a concessão para geração de energia elétrica na PCH - Emas, sendo a única autorizada pela agência reguladora a explorar a área para tal fim, conforme contrato nº 001/2006 - ANEEL, firmado nos autos do processo nº 48500.002716/2006-23, além de restar devidamente justificado o interesse público com a geração de empregos e recolhimento de tributos ao Município com as obras e atividades, bem como com a recuperação do patrimônio e construção de benfeitorias que além de trazer benefícios aos moradores contribuirão com o desenvolvimento turístico da região.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2015.

Cristina Aparecida Batista  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração

\* Este texto não substitui a publicação oficial.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3310814345516011  
08/06/2026 14:37:16

### Cliente - Conta atual

Agência 163-5  
Conta corrente 57321-3 ARTUR-LEI 4911-2015  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/03/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							849.711,04 C
Saldo							849.711,04 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							849.711,04

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----

OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF750258 FABIANA CRISTINA PAULINO.

# Reforma centro comercial Eunice Alves Rosa

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS  
E CRONOGRAMA FÍSICO  
FINANCEIRO



SECRETARIA DE TURISMO  
PIRASSUNUNGA

SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAJ A103088-40



Prefeitura de  
**Pirassununga**  
MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO





# CENTRO COMERCIAL

COMO SE ENCONTRA

- VAZAMENTO DO TELHADO EM DIAS DE CHUVA
- PINTURAS DESGASTADAS COM O TEMPO
- POUCA ILUMINAÇÃO DOS CORREDORES
- PISO TRINCADO
- COBERTURA LATERAL COM CAIDA DE ÁGUA NA ÁREA CIMENTADA DE BANCOS



SECRETARIA DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40



Prefeitura de  
**Pirassununga**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



PROPOSTA DEPOIS DA REFORMA



SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40





COBERTURA EM TODA EXTENSÃO DA PASSAGEM, MANTENDO O GUARDA-CORPO. COBRINDO A LATERAL ATÉ CHEGAR AO BANHEIRO



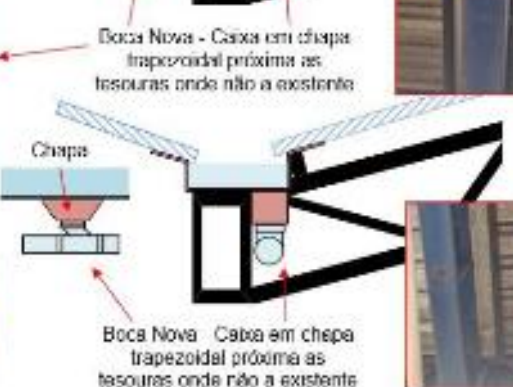
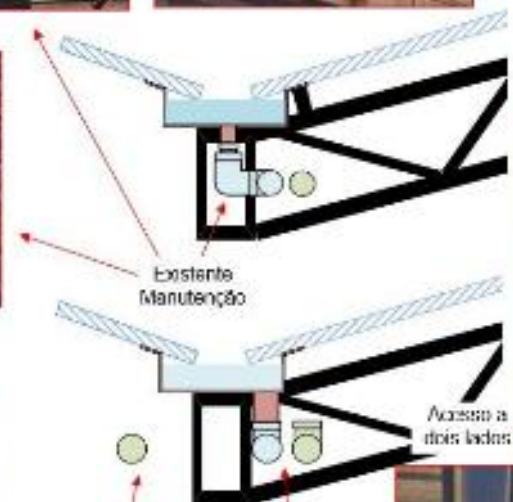
SECRETARIA DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40



Prefeitura de  
**Pirassununga**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



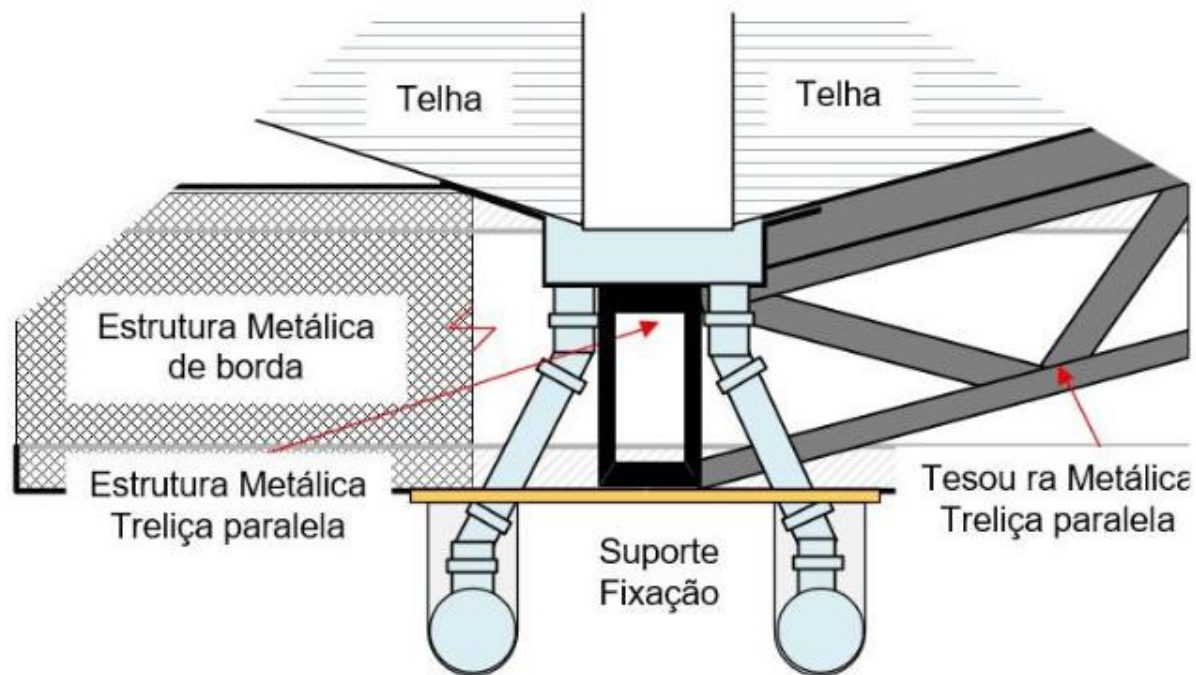
CENTRO COMERCIAL  
Cachoeira de Ema  
Telhado



Boca Nova - Caixa em chapa trapezoidal próxima as tesouras onde não a existente

Acesso a um lado

### CENTRO COMERCIAL – Cachoeira de Ema Telhado



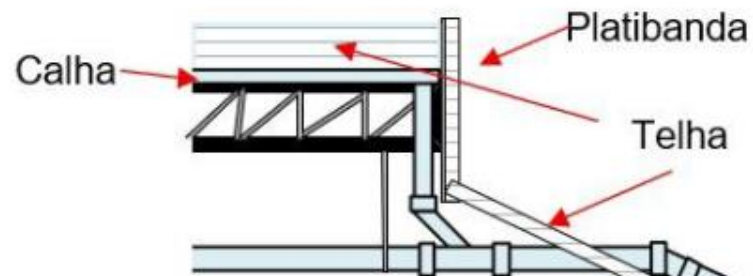
SECRETARIA DE TURISMO  
PIRASSUNUNGA

SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40

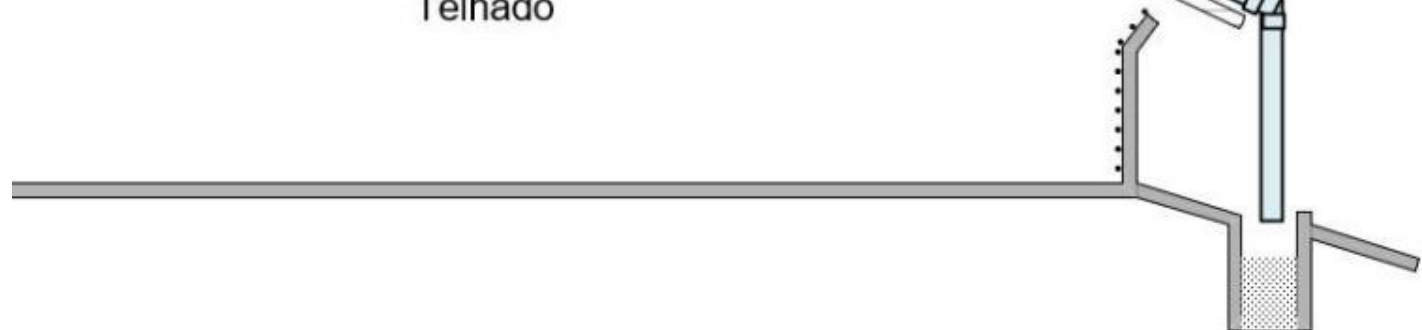


Prefeitura de  
**Pirassununga**

MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO



CENTRO COMERCIAL – Cachoeira de Ema  
Telhado



CENTRO COMERCIAL – Cachoeira de Ema  
Telhado

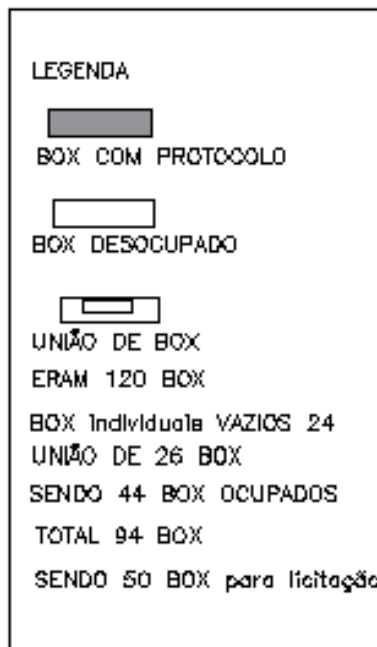


SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAJ A103088-40

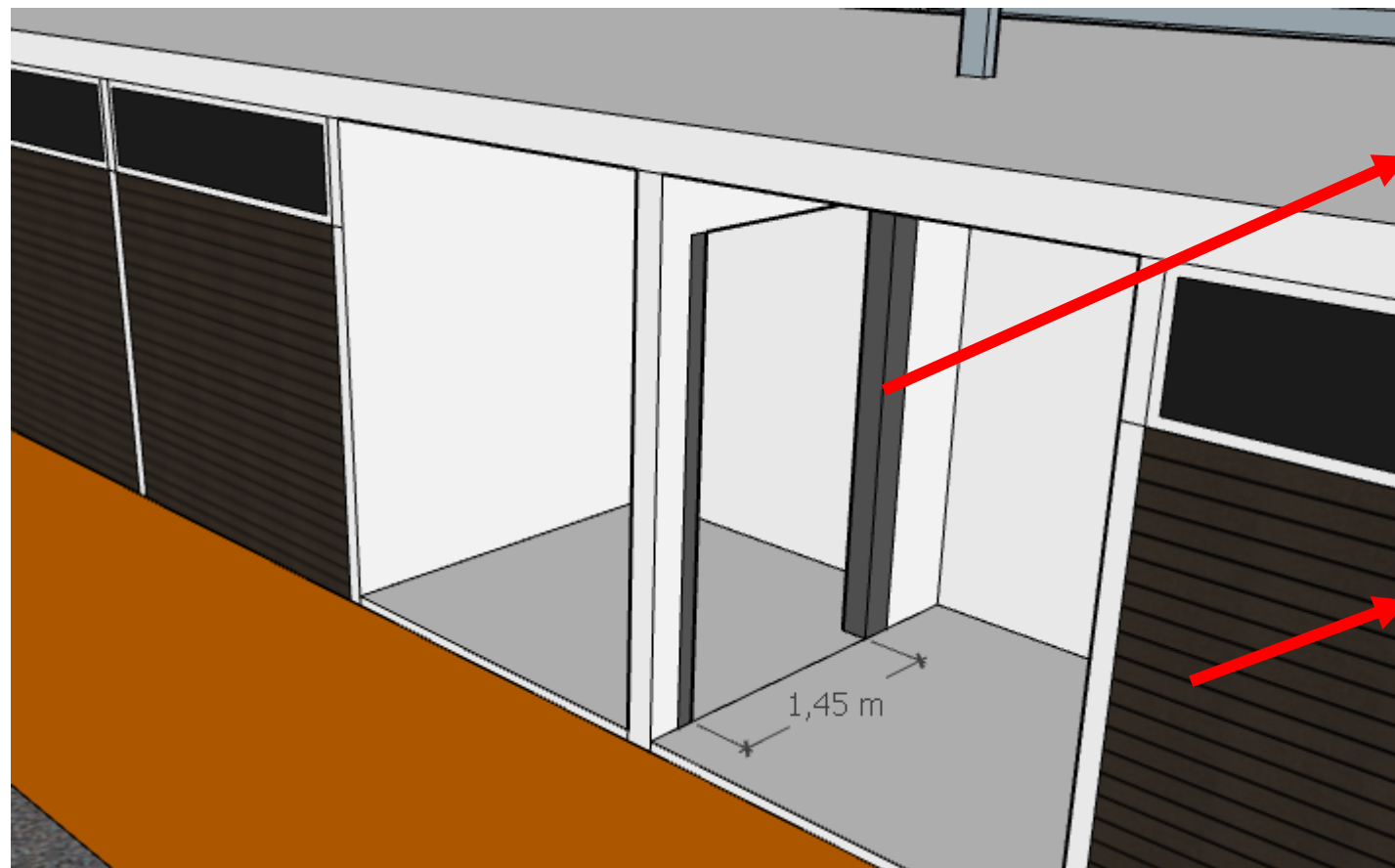


Prefeitura de  
**Pirassununga**

MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO



REFORMA  
SERÃO 94 BOX QUE SERÃO REVITALIZADOS  
SENDO 26 COM ABERTURA DE PAREDES PARA AMPLIAR BOX



FAZER PILAR CONCRETO  
PARA AMPLIAÇÃO DO BOX

PORTA DE ENROLAR

## VISTA DA AMPLIAÇÃO DOS BOX E FECHAMENTO COM PORTA DE ENROLAR COM CHAPA GALVANIZADA



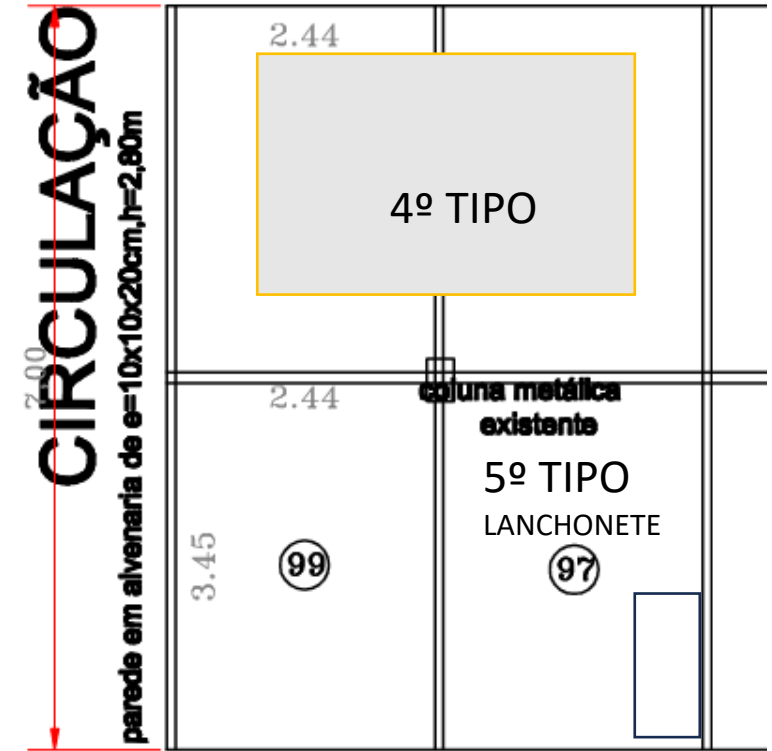
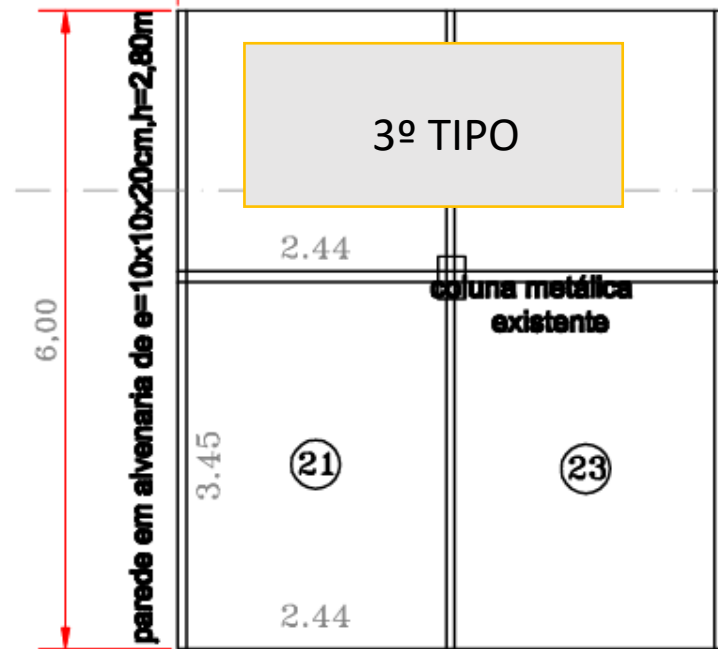
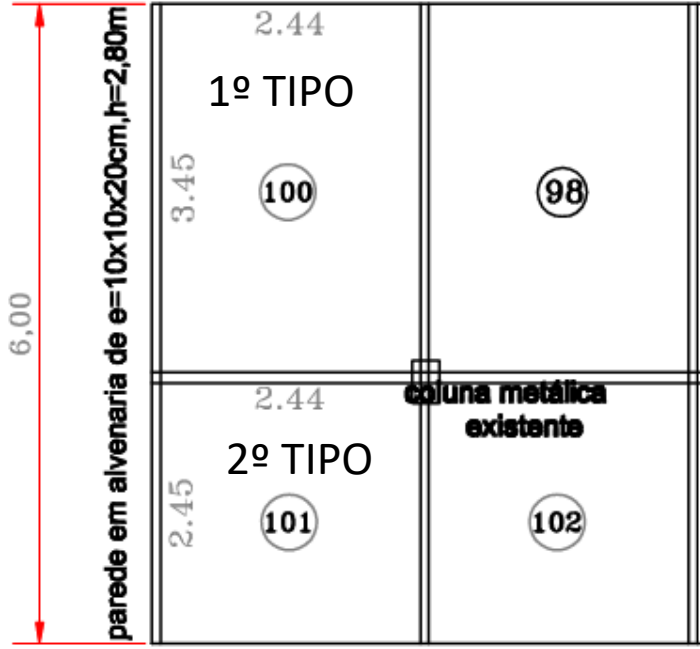
SECRETARIA DE TURISMO  
PIRASSUNUNGA

SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40



Prefeitura de  
**Pirassununga**

MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO



## PLANTA BAIXA DOS BOXES COM MODIFICAÇÃO- 5 NOVOS TIPOS COMPOSIÇÃO

### PROJETO PRELIMINAR



20 X 5,95M<sup>2</sup>=119,00M<sup>2</sup>

48 X 8,40M<sup>2</sup>=403,20M<sup>2</sup>

10 X 11,90M<sup>2</sup>=119M<sup>2</sup>

16 X 16,80M<sup>2</sup>=268,80M<sup>2</sup>

TOTAL DE TROCA DE PISO=910,00M<sup>2</sup>

PLANTA BAIXA DOS BOXES OCUPADOS E VAZIOS



SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40



Prefeitura de  
**Pirassununga**

MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO

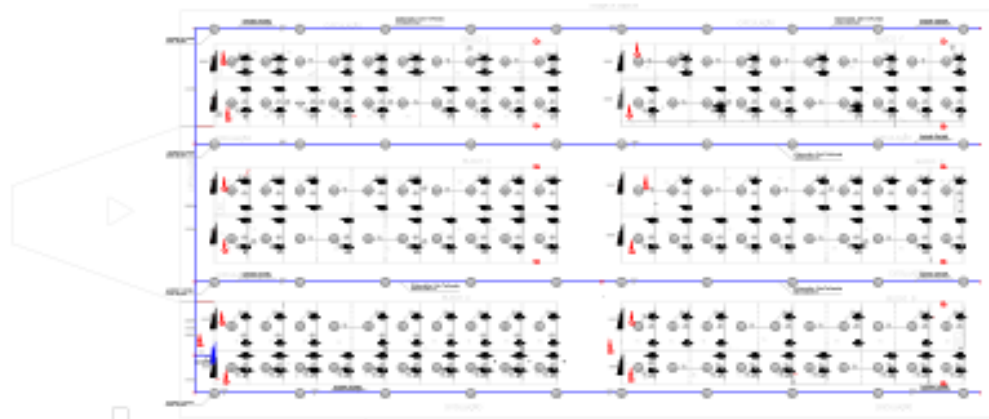


**NOTAS**

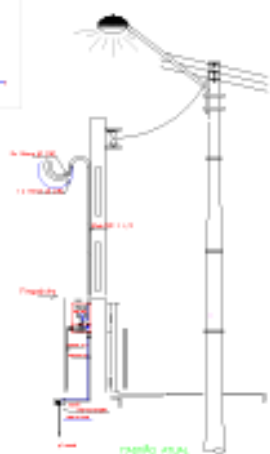
1. OBRAS DE REFORMA DO CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
2. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
3. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
4. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
5. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
6. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
7. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
8. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
9. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA
10. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA O CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA

# PROJETO ELÉTRICO

## - ILUMINAÇÃO NOVAS NOS CORREDORES



MATERIALS LIST	
Item	Description
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...



<b>Projeto Elétrico</b>		PROJETO
PROJETO DE REFORMA DO CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA LOCAL: CENTRO COMERCIAL JUNCE AL TEUCORA - PIRASSUNUNGA - SP EXECUÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA AUTORIZADO: FERNANDO L. B. B.		
Elaborado por:	Projeto Elétrico	Projeto Elétrico
Revisado por:		
Aprovado por:		



SECRETARIA DE TURISMO  
 EDUARDO PRETEL  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 DEBORAH DELPHINO  
 CAU A103088-40



**Prefeitura de Pirassununga**  
 MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO



Obra  
REFORMA DO CENTRO COMERCIAL EUNICE ALVES ROSA

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - São Paulo  
SBC - 03/2026 - São Paulo  
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo  
FDE - 01/2026 - São Paulo  
EMOP - 02/2026 - Rio de Janeiro

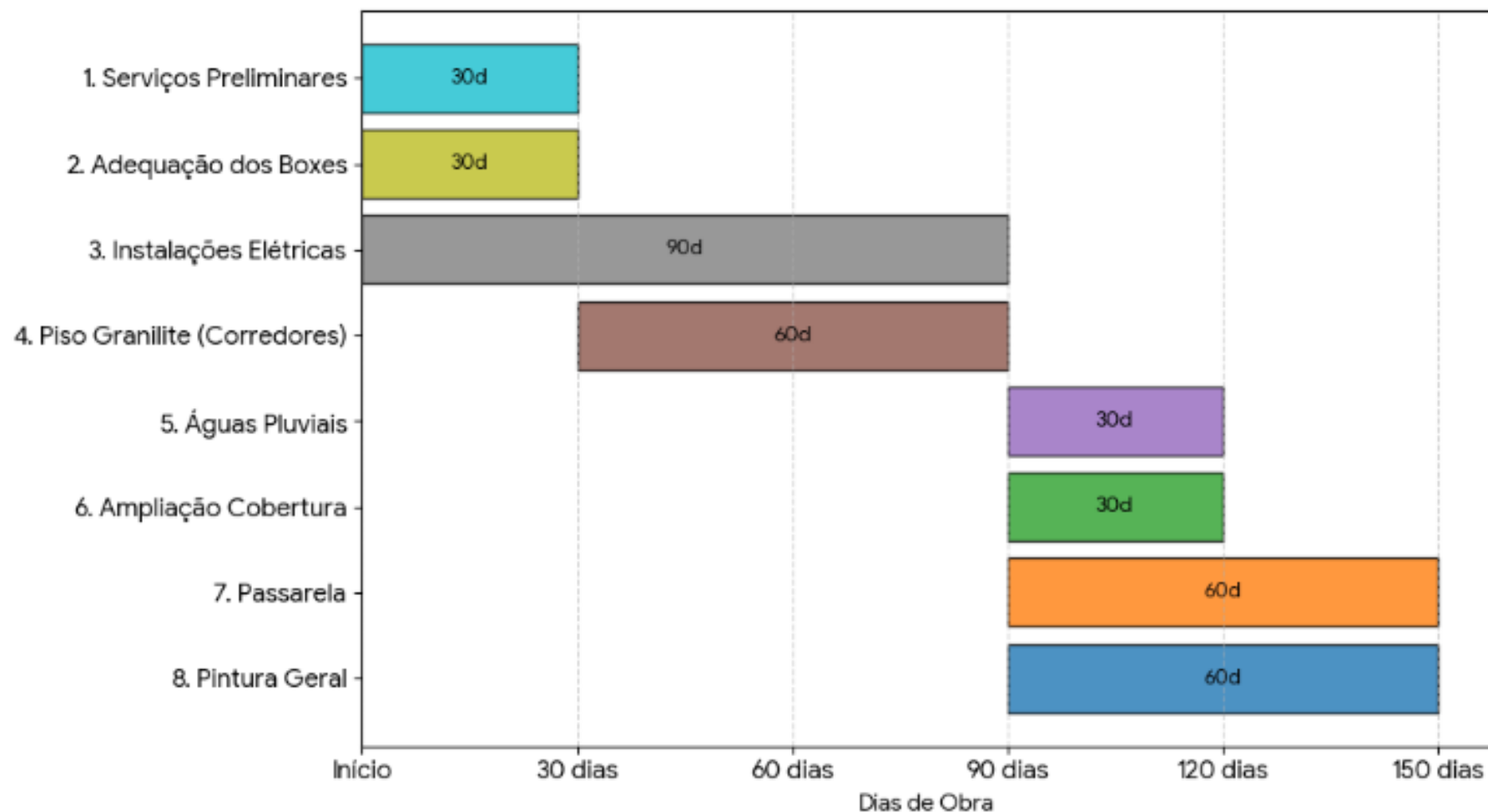
B.D.I.  
20,61%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 506.82	100,00% 506.82				
2	ADEQUAÇÃO DOS BOXES	100,00% 80.490.95	100,00% 80.490.95				
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 113.188.81	30,00% 33.956.64	35,00% 39.616.08	35,00% 39.616.08		
4	PISO EM GRANILITE NOS CORREDORES	100,00% 205.500.05		50,00% 102.750.03	50,00% 102.750.03		
5	AGUAS PLUVIAIS	100,00% 8.355.59				100,00% 8.355.59	
6	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA LATERAL DIREITA	100,00% 25.005.71				100,00% 25.005.71	
7	PASSARELA	100,00% 95.952.45				25,00% 23.988.11	75,00% 71.964.34
8	PINTURA GERAL	100,00% 109.300.65				70,00% 76.510.46	30,00% 32.790.20
Porcentagem			18,01%	22,3%	22,3%	20,97%	16,41%
Custo			114.954,41	142.366,10	142.366,10	133.859,86	104.754,53
Porcentagem Acumulado			18,01%	40,31%	62,62%	83,59%	100,0%
Custo Acumulado			114.954,41	257.320,51	399.686,61	533.546,47	638.301,03

### Cronograma de Execução - Centro Comercial Eunice Alves Rosa



SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40



- **Mês 1 (30 dias):** R\$ 114.954,41 (Início com foco em serviços preliminares e boxes) (p. 1).
- **Mês 2 (60 dias):** R\$ 142.366,10 (Pico de execução: início do piso em granilite) (p. 1).
- **Mês 3 (90 dias):** R\$ 142.366,10 (Continuidade do piso e elétrica) (p. 1).
- **Mês 4 (120 dias):** R\$ 133.859,86 (Início da pintura e águas pluviais) (p. 1).
- **Mês 5 (150 dias):** R\$ 104.754,53 (Finalização da passarela e acabamentos)

**B.D.I. Aplicado:** 20,61% (p. 1).

**Encargos Sociais:** 114,61% (Não desonerado), já inclusos nos custos unitários de mão de obra (p. 1).

**Bases de Referência:** Tabelas SINAPI (02/2026), SBC (03/2026), CPOS/CDHU e FDE (01/2026) (p. 1).

**Fase Inicial (0-30 dias):** Foco total na preparação do canteiro e na adequação dos boxes para liberar as áreas de trabalho internas. (p. 1)

**Fase Crítica (30-90 dias):** É o período de maior investimento (Piso em Granilite e Elétrica), onde a obra exige maior fluxo de caixa e gestão de pessoal. (p. 1)

**Fase de Acabamento (90-150 dias):** Finalização das estruturas externas (Passarela e Cobertura) e a pintura geral, preparando o prédio para a reinauguração.



SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40

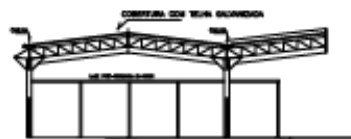


Prefeitura de  
**Pirassununga**  
MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO

COMO SERÃO AS ETAPAS DA OBRA:

1ª ETAPA OS BOX LARANJA OCUPAM LADO ESQUERDO(HACHURA)

2ª ETAPA LADO HACHURADO E CINZA VÃO PARA LADO DIREITO, SENDO OS QUE OCUPAVAM LADO ESQUERDO VOLTAM PARA OS BOXES DEFINITIVOS REFORMADOS, OS OUTROS FICAM TEMPORARIOS ATÉ REFORMAREM OS LADO ESQUERDO.



LEGENDA

- BOX COM PROTOCOLO
- BOX DESOCUPADO
- UNIÃO DE BOX
- ERAM 120 BOX
- BOX Individuais VAZIOS 24
- UNIÃO DE 26 BOX
- SENDO 44 BOX OCUPADOS
- TOTAL 94 BOX
- SENDO 50 BOX para licitação

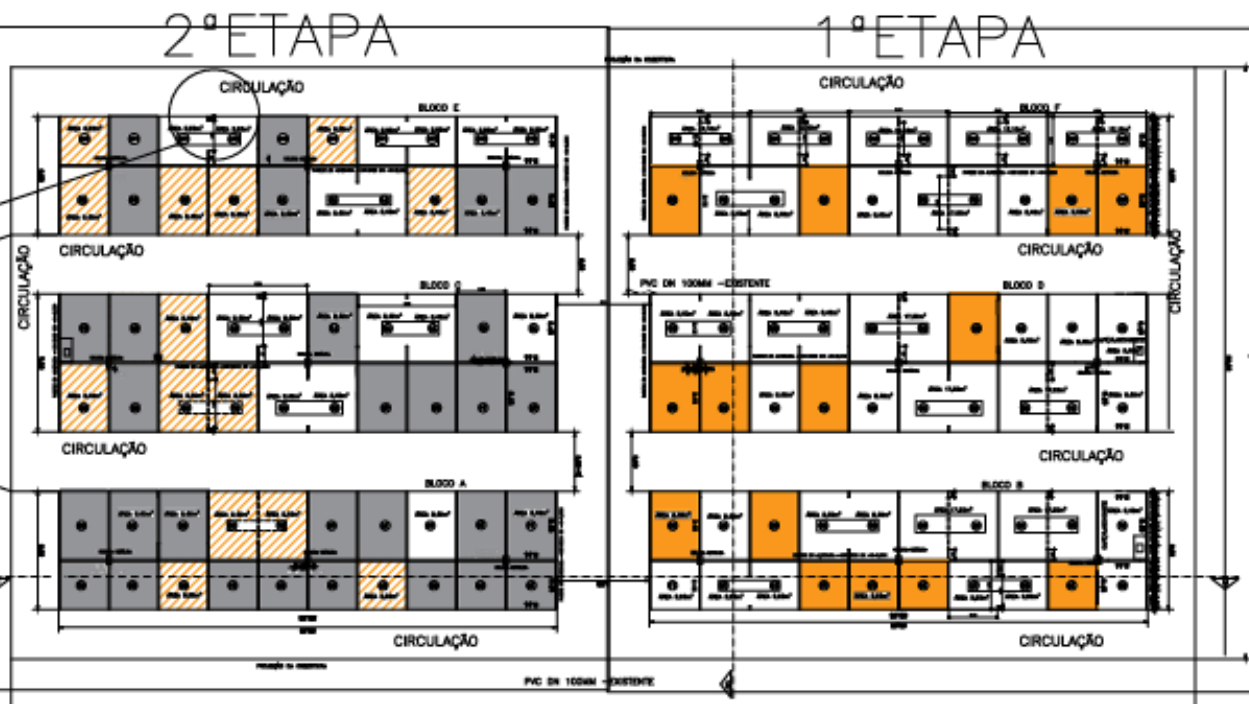
REFORMA SERÃO 94 BOX QUE SERÃO REVITALIZADOS SENDO 26 COM ABERTURA DE PAREDES PARA AMPLIAR BOX

1ª ETAPA-REMOÇÃO DOS BOX LARANJA PARA LADO CINZA

PROJETO COMPLETO		ANO
		19
PROJETO DE REFORMA DO CENTRO COMERCIAL, RUA DE ALVES ROCHA		
AV. VIRGÉLIO BAGGIO	13008-000	UF
DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS	11100	CIDADE
BRASIL	0887.92.001.001.03-4	INS. MUNICIPAL
PREFETURA DO MUNICÍPIO DE PIASSUNUNGA	000030	PROPOSTA
SITUAÇÃO		
PLANTA LOCALIZAÇÃO ANEXO		
APROVAÇÕES		



- 20 X 5,95M<sup>2</sup>=119,00M<sup>2</sup>
- 48 X 8,40M<sup>2</sup>=403,20M<sup>2</sup>
- 10 X 11,90M<sup>2</sup>=119M<sup>2</sup>
- 16 X 16,80M<sup>2</sup>=268,80M<sup>2</sup>
- TOTAL DE TROCA DE PISO=910,00M<sup>2</sup>



PLANTA BAIXA DOS BOXES REARRANJO PARA REFORMA EM 2 ETAPAS



SECRETARIA DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40



Prefeitura de  
**Pirassununga**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



SECRETARIA DE TURISMO  
PIRASSUNUNGA

SECRETARIO DE TURISMO  
EDUARDO PRETEL  
ARQUITETA E URBANISTA  
DEBORAH DELPHINO  
CAU A103088-40



Prefeitura de  
**Pirassununga**  
MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO